



BOLETIM DE Ocorrência Nº 931 - 9133 / 2025

DADOS DA Ocorrência

Natureza do Fato: **ESTELIONATO**

Data / Hora da Comunicação: **14/01/2025 12:52:06**

Data / Hora da Ocorrência: **14/01/2025 11:00:00**

Endereço da Ocorrência: **RUA 13, 3**

Complemento:

Bairro: **CONJUNTO INDUSTRIAL**

Município **FORTALEZA/CEARA**

DADOS DA VÍTIMA

Nome: **SANDRA MARIA PEIXOTO ALMEIDA**

Nome Social:

E-mail: **sandrampelxoto1@gmail.com**

CPF: **056.787.223-87**

RG: **05678722387**

Orgão Emissor: **SSP-CE**

Filiação: **TERCINA PEIXOTO DE ALMEIDA**

JOSE PEIXOTO DE ALMEIDA

Endereço: **RUA 13, 3**

Complemento:

Município: **FORTALEZA/CE**

Nascimento: **06/11/1951**

Identidade de Gênero: **MULHER CIS**

Orientação Sexual: **HETEROSSEXUAL**

Bairro: **CONJUNTO INDUSTRIAL**

País: **BRASIL**

CEP: **61.000-000**

HISTÓRICO

Um numero de telefone(85 988791166) fez contato por mensagem de whatasapp se passando por minha filha Sabrina Peixoto Magalhães solicitando o pagamento de um boleto no valor de R\$1.888,00. Paguei, mas ao contactar minha filha p confirmar ela disse que não havia solicitado esse pagamento e identificou o numero de telefone como não sendo o dela. Fez tb um B.O. relatando a ocorrencia pois teve sua foto usurpada para o ato ilcito dos golpistas. Printamos parte da conversa porem os estelionatarios apagaram as mensagens. Ja foi reportado ao banco bradesco o qual a vitima é titular e por onde foi efetuado o bagamento do boleto falso.

CÓDIGO DE CONTROLE: FBFFEB9E135C064F08484E0602B72886

DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA DO 14. DISTRITO POLICIAL

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

OBSERVAÇÕES

1. Valide seu Boletim de Ocorrência acessando www.delegaciaeletronica.ce.gov.br.
2. BO válido somente com a assinatura do responsável pela informação.
3. O texto do histórico é de responsabilidade do noticiante.
4. Este documento tem fé pública, sendo dispensada a assinatura da autoridade policial (Decreto nº 27.378/2004).
5. Falsa comunicação à Polícia constitui crime previsto no artigo 340 do Código Penal Brasileiro.
6. Nos casos de violência doméstica com solicitação de medida(s) protetiva(s), a mulher deverá procurar a delegacia especializada para providências.